



PORTARIA COREN-RN Nº 131/2021

Instituir a Comissão de Ética da prestadora de Assistência à Saúde Nutrivida LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o que versa a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO a deliberação da 565ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Ética da prestadora de Assistência à Saúde Nutrivida LTDA.

Art. 2º - A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

Art. 3º- Designar os profissionais, abaixo listados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem:

Membros Efetivos:

- Andreza Pinheiro – Coren-RN nº 176.693-ENF - Presidente;
- Anna Karla Cavalcanti – Coren-RN n.º 86.301-ENF;
- Gessiane Caroline Domingos da Silva Paulino – Coren-RN n.º1.338.755-TE;

Recebido
13/07/2021

Art. 4º - O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

Art. 5º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de julho de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário